



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 23 de agosto de 2017 - Nº 908 - Distribuição Gratuita



## Audiência Pública

# PPA

ELABORAÇÃO  
PLANO  
PLURIANUAL

## Participe!

**25/08/2017 às 17h**

**Local: Salão Social “Maria de Lourdes Arrais”**  
Rua Carlos Gomes Nº 78 - Centro - Cordeirópolis SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 5.624 de 23 de junho de 2017

Da nova redação ao artigo 5º do Decreto nº 5.614, de 1º de junho de 2017, conforme especifica.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - O artigo 5º do Decreto nº 5.614, de 1º de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Os valores relativos aos contratos serão recebidos pela Prefeitura Municipal e deverão ser pagos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a reserva, juntamente com a confirmação na conta bancária do Fundo Municipal de Cultura do município de Cordeirópolis.

§ 1º - Vencido este prazo, a locação volta a ser disponibilizada a qualquer outro interessado.

§ 2º - A desistência do contrato, não acarreta na devolução do valor total da locação, sendo este destinado ao Fundo Municipal de Cultura do município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de junho de 2017.

### Portaria nº 10.659 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica demitida voluntariamente a contar de 16 de agosto de 2017, a servidora Carlita Neves da Silva, portadora do RG nº 8.102.853, lotada no emprego público de Auxiliar de Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 139, de 01.12.1999.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de agosto de 2017.

### RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2017

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, com sede à Rua Manoel Pereira dos Santos, 521, Vila Nossa Senhora Aparecida, Cordeirópolis/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Edital de Chamamento 01/2017, que objetiva outorgar permissionamento a título precário, para exploração, por terceiros, através de pessoa jurídica devidamente constituída ou de pessoa física, de um espaço público, visando a instalação de um bar e lanchonete no Ginásio Municipal de Esportes, à Rua Carlos Gomes, 777 Jd. Jafet, Cordeirópolis/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de terça a sexta-feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados até às 15:00 horas do dia 05 de setembro de 2017, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 16:00 horas. Cordeirópolis, 23 agosto de 2017. Clovis Aparecido Gonçalves – Presidente.

### RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2017

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, com sede à Rua Manoel Pereira dos Santos, 521, Vila Nossa Senhora Aparecida, Cordeirópolis/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Edital de Chamamento 01/2017, que objetiva outorgar permissionamento a título precário, para exploração, por terceiros, através de pessoa jurídica devidamente constituída ou de pessoa física, de um espaço público, visando a instalação de um bar e lanchonete no Centro de Lazer do Trabalhador, à Rua Manoel Pereira dos Santos, 521, Vila Nossa Senhora Aparecida, Cordeirópolis/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de terça a sexta-feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados até às 15:00 horas do dia 06 de setembro de 2017, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 16:00 horas. Cordeirópolis, 23 de agosto de 2017. Clovis Aparecido Gonçalves – Presidente.

## ATOS DO SAAE

### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Ref.: Carta-Convite nº 008/2017

Considerando que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à PROJELETRICA – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Cordeirópolis, 22 de agosto de 2017

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo do SAAE

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Portaria nº 36, de 16 de agosto de 2017

Designa servidor que menciona para substituição temporária na Comissão de licitação e dá outras providências.

**A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

**Considerando** que o servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, titular do emprego de Zelador, e membro da comissão de licitação, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Designar a servidora Roseli Cândido de Oliveira, Auxiliar de serviços gerais, para substituir temporariamente, com os direitos, o membro Ritchelhe Ari Dainese Guarda, no período de 16 a 25 de agosto de 2017,

## CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

Data: 25 de Agosto de 2017

Horário: 17:00 horas

Local: Cordeiro Clube

Endereço: Rua Carlos Gomes 78, Centro



# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

por motivo de férias, fazendo jus aos benefícios contidos na Portaria nº 17, de 04 de abril de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 16 de agosto de 2017.

**LAERTE LOURENÇO**  
Presidente

CÁSSIA DE MORAES  
1º Secretário

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 16 de agosto de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

Karol Hespanhol  
Assistente Técnico de Recursos Humanos

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação: Processo Licitatório: 14/2017, Modalidade: CARTA CONVITE 01/2017, Objeto: Contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal, que a mesma foi considerada fracassada.

**Cordeirópolis**, 18 de agosto de 2017.

**LUIZ HENRIQUE TAVARES NICOLAI**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO** firmado em 11/08/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2013. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados por meio da rede IP para conectar a Câmara de Cordeirópolis à Internet através de acesso dedicado, em conformidade com o especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 53.916,78 (cinquenta e três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2000.0000.3.3.90.39.97 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 11/08/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS CONVITE P/ AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021  
Data: 25 de Agosto de 2017  
Hora: A partir das 17h00  
Local: Cordeiro Clube  
Endereço: Rua Carlos Gomes 78, Centro

#### JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promoverá ampla exposição das propostas e idéias relacionadas à Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021. Convém ressaltar que o projeto de lei, será a lei que estabelecerá o planejamento das ações, prioridade da administração para os exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Por tais motivos é que se torna muito importante o comparecimento dos cidadãos para conhecerem os programas e ações que serão expostos na audiência pública.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade, e também todos os líderes e representantes de entidades do município.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de seu Secretário e servidores.

**Art. 2º** A Audiência realizar-se-á com a finalidade de expor dados, informações e propostas concernentes ao Plano Plurianual

**Art. 3º** A Audiência do Plano Plurianual 2018-2021 ocorrerá no dia 25 de Agosto de 2017, a partir das 17h00, no Cordeiro Clube, situado na Rua Carlos Gomes 78 – Centro, Cordeirópolis, SP.

**Art. 4º** A Audiência será realizada com exposições orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

**Art. 5º** Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

**Art. 6º** Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento ou Representante nomeado, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- III - Conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VII - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- VIII - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
- IX - Declarar o fim da Audiência Pública.

#### TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

##### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 7º** A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

**Art. 8º** Para participação em perguntas durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição.

##### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

**Art. 9º** Será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas.

§ 2º Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 3º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 4º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

##### CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

**Art. 10º** Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Jornal Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Além da publicação no Jornal Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

**Art. 11º** É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

**Art. 12º** A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Parágrafo único.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

##### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

**Cordeirópolis**, 17 de Agosto de 2017.

**JAPYR DE ANDRADE PIMENTEL PORTO**  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



**DIA  
03  
SETEMBRO**

**CORDEIROPOLIS 2017**

**Roller Car**

**na descida da santinha**

**Inscrições até dia 31 de Agosto**

**Local: Ginásio Municipal Governador Orestes Quércia - 8h às 17h**

**REALIZAÇÃO:  
CENTRO COMUNITÁRIO  
CENTRO DE LAZER**

**APOIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIROPOLIS**



[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)